



PREFEITURA DE CATAGUASES

PROJETO DE LEI 010/25

“Altera Lei nº 3.621/2007 e dá outras providências”.

Art.1º - Ficam alterado os §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 3.621/2007, que contarão com as seguintes redações:

Art. 1º. (...)

§1º. O cargo de Coordenador Geral de Controle Interno é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, correspondendo, quanto ao salário, ao cargo de Assessor de Planejamento – Lei nº 3.642/2007, e deverá ser preenchido por pessoal que tenha formação superior em Ciências Contábeis ou Direito, ou esteja cursando as disciplinas com experiência comprovada em administração pública.

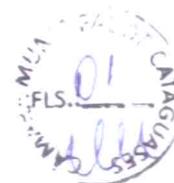
§2º. Os cargos de Agente de Controle Interno são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, correspondendo, quanto ao salário, ao cargo de Coordenador de Apoio I – Leis nº 2.970/2001 e 3.191/2003, e deverão ser preenchido por pessoal que tenha ensino médio completo com experiência comprovada em administração pública.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que trata da alteração da remuneração do cargo de Coordenador Geral de Controle Interno do Município e regulamenta os cargos de Agente de Controle Interno Municipal.





PREFEITURA DE CATAGUASES

A Controladoria desempenha um papel fundamental na administração pública, pois não apenas orienta os gestores quanto ao planejamento como também controla suas ações permitindo que haja uma transparência na gestão.

A Controladoria iniciou os trabalhos no Município com a criação do cargo comissionado de Coordenador Geral de Controle Interno e dos Agentes de Controle interno em 2007 não havendo qualquer tipo de alteração salarial desde então e tão pouco regulamentação quanto ao salário dos Agentes de Controle Interno.

O Controlador carrega consigo uma grande responsabilidade na Administração, sendo auxiliar na gestão de forma consultiva, prévia, concomitante ou subsequente. Dentre outras inúmeras funções, já conhecidas por esta respeitável Casa, faz controle financeiro e orçamentário, prestação de contas, acompanha processos licitatórios, fiscaliza a gestão como um todo, e apura denúncias que chegam todos os dias via canal da ouvidoria ou em atendimento presencial.

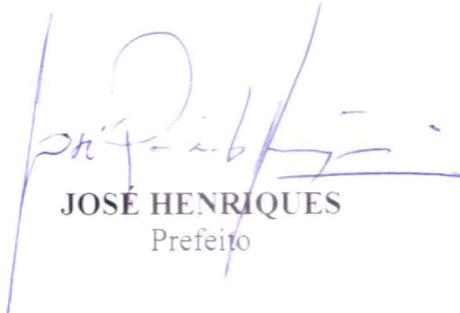
Da mesma forma, a Controladoria Municipal trabalha com o legislativo, apoiando e apresentando esclarecimentos aos Vereadores quando provocada, trazendo consigo a responsabilidade pela transparência e lisura da gestão.

Assim, esperando que Vossas Excelências entendam pela necessidade de sua aprovação, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Dou por justificado.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 07 de fevereiro de 2025.


JOSÉ HENRIQUES
Prefeito